***PORTARIA Nº. 18.144 DE 16 DE MAIO DE 2024***

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO**o dispostoArt. 72 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o processo de Contratação Direta e determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** odisposto no Art. 148 do Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta o processo de Contratação Direta e a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

 **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte contratação direta:

|  |  |
| --- | --- |
| **Fiscal Titular:** | MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO |
| **Gestor Titular:** | GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI |
| **Processo:** | 066/2024 | **VIGÊNCIA:** | 16.05.2024 A 15.05.2025 |
| **Modalidade:** | INEXIGIBILIDADE |
| **Nº licitação** | 010/2024 |
| **Contratado:** | OPPORTUNA CONSILIO CONSULTORIA E INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL LTDA |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM GESTÃO FINANCEIRA APLICADA AO SETOR PÚBLICO (FATURAMENTO), PARA AS EQUIPES MUNICIPAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (DE ACORDO COM AS NORMAS DA PORTARIA GM/MS 3.493 DE 10/04/2024QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE); DAR SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E APOIO AO REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL (SIASUS, FPO, BPA, ESUS E CNES); ASSESSORAR O REGISTRO E O FATURAMENTO DA PRODUÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS |
| **Valor:** | R$ 72.000,00 |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

PREFEITA MUNICIPAL